

2092

182



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 2 837

Assunto: versando sobre o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - para o
triênio 1974/1976.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

LEI DECRETADA SOB. N.º 2092

LEI PROMULGADA SOB N.º 2047

ATUVE-SE

Director Geral

Clas.

Proc. N.º

408.1777

15810



Prefeitura do Município de Jundiá

REF. N.º GP.L 979/73

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

EM 19 de dezembro de 1973

22/136'
19/12/73.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO: EXPEDIENTE	
NO 613810	19 DEZ 73
CLASSIF 408.1777	

A apreciação dos esclarecidos integrantes dessa Egrégia Edilidade, submetemos o incluso projeto de lei, versando sobre o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - para o triênio 1974/1976.

Em se tratando de matéria da mais alta relevância, da qual depende a execução do programa de obras no próximo exercício, solicitamos seja apreciado no menor lapso de tempo possível.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

(~~FEIX PEREIRA~~ MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO

DD. Presidente da Câmara do Município de

JUNDIAÍ

vb

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Projeto de Lei Nº 2857

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1974/1976, nos termos do Artigo 23 da Lei 4320/64 e do Ato Complementar nº 43 de Janeiro de 1969.

IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ, Prefeito do Município de Jundiaí, usando das atribuições que são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou, e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendere até a importância de Cr\$ 230.969.700,00 (duzentos e trinta milhões, novecentos e sessenta e nove mil e setecentos cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1974 a 1976, conforme segue:

F U N Ç Õ E S	1 9 7 4	1 9 7 5	1 9 7 6	T O T A L
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	312.200,00	545.000,00	1.160.200,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.360.000,00	5.722.000,00	4.400.000,00	20.482.000,00
DEFESA E SEGURANÇA	699.000,00	412.000,00	490.000,00	1.601.000,00
VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	3.400.000,00	2.872.000,00	2.550.000,00	8.822.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5.500.000,00	5.993.000,00	6.195.000,00	17.688.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	3.562.600,00	3.995.000,00	4.320.000,00	11.877.500,00
SAÚDE	18.000,00	700.000,00	900.000,00	1.618.000,00
BEM-ESTAR SOCIAL	-	240.000,00	350.000,00	590.000,00
SERVIÇOS URBANOS	151.938.000,00	13.693.000,00	1.500.000,00	167.131.000,00
T O T A I S	175.780.500,00	33.939.200,00	21.250.000,00	230.969.700,00

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo à presente lei.

Artigo 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital, para execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei nº 1947 de 10 de dezembro de 1972, no que se refere aos exercícios de 1974 e 1975.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovada em 2ª Discussão
LEI DECRETADA

Sala das Sessões, em 22/12/73
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovada em 1ª Discussão

Sala das Sessões, em 21/12/73
Presidente

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Lei Complementar nº 03 de 07.12.1967
 Lei nº 4.320 - Artigo - 23
 Ato Complementar nº

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1 9 7 4	1 9 7 5	1 9 7 6	T O T A L
FUNÇÃO: 0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>				
PROGRAMA: 00	<u>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO</u>				
	Equipamentos e Instalações	50.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
	Material Permanente	100.000,00	45.000,00	50.000,00	195.000,00
PROGRAMA: 02	<u>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO</u>				
SUBPROGRAMA:02.1	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>				
	Material Permanente:				
	Biblioteca e Discoteca, Máquinas e Equipa - mentos p/escritório, Outros Materiais de uso permanente	22.000,00	50.000,00	70.000,00	142.000,00
SUBPROGRAMA:02.2	<u>JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</u>				
	Material Permanente:				
	Máquinas e equipamentos p/escritório; Mó - veis e utensílios; outros materiais de uso permanente	6.000,00	8.000,00	10.000,00	24.000,00
PROGRAMA: 04	<u>PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>				
SUBPROGRAMA:04.1	<u>DIRETORIA DO PLANEJAMENTO</u>				
	Equipamentos e Instalações:				
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica	-	-	35.000,00	35.000,00
	Material Permanente				
	Biblioteca e Discoteca; Móveis e Utensílios; Filmes e Slides, Instrumentos p/Desenho e Engenharia; Outros Materiais de Uso Perma - nente	16.000,00	20.000,00	25.000,00	61.000,00
PROGRAMA: 05	<u>ATIVIDADES METO E APOSSORAMENTO TÉCNICO</u>				
SUBPROGRAMA:05.1	<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>				
	Material Permanente:				
	Biblioteca e Discoteca, Móveis e Utensíli - os, Outros Materiais de Uso Permanente ...	16.000,00	24.200,00	35.000,00	75.200,00
PROGRAMA: 09	<u>DIVERSOS</u>				
SUBPROGRAMA:09.2	<u>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SEÇÕES SUBORDINADAS</u>				
	Equipamentos e Instalações:				
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica; Máquinas, Motores e Apare - lhos	-	-	120.000,00	120.000,00
	Material Permanente:				
	Biblioteca, Discoteca; Máquinas e Equipa - mentos p/Escritório; Móveis e utensílios .	18.000,00	40.000,00	50.000,00	108.000,00
SUBPROGRAMA:09.3	<u>SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</u>				
	Equipamentos e Instalações:				
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica	60.000,00	70.000,00	80.000,00	210.000,00
	Material Permanente:				
	Ferramentas e Utensílios; Móveis e Utensí - lios; Outros Materiais de uso permanente .	15.000,00	25.000,00	40.000,00	80.000,00
	S U M A	303.000,00	312.200,00	545.000,00	1.160.200,00
FUNÇÃO: 1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>				
PROGRAMA: 10	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
SUBPROGRAMA:02.2	<u>DIRETORIA DA FAZENDA</u>				
	Obras Públicas:				
	Desapropriações Diversas em Andamento ...	10.000.000,00	5.050.000,00	3.750.000,00	18.800.000,00

ESPECIFICAÇÃO		1974	1975	1976	TOTAL
PROGRAMA: 11	Equipamentos e Instalações: Automóveis, e Outros Veículos de tração Mecânica	30.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00
	Material Permanente: Biblioteca e Discoteca; Máquinas e Equipamentos p/Escritório; Móveis e Utensílios; Utensílios p/Escritório	111.000,00	135.000,00	60.000,00	306.000,00
	ARRECAÇÃO				
SUBPROGRAMA: 11.1	DIVISÃO DA RECEITA				
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de tração Mecânica	30.000,00	70.000,00	25.000,00	125.000,00
	Material Permanente: Máquinas e Utensílios; Utensílios p/Escritório	113.000,00	187.000,00	120.000,00	420.000,00
PROGRAMA: 12	FISCALIZAÇÃO				
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica	-	70.000,00	80.000,00	150.000,00
	Material Permanente: Móveis p/ Escritório	25.000,00	80.000,00	80.000,00	185.000,00
PROGRAMA: 16	CONTABILIDADE				
	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
	Material Permanente: Máquinas e Equipamentos de Escritório; - Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	30.000,00	45.000,00	70.000,00	145.000,00
PROGRAMA: 19	DIVERSOS				
	TESOURARIA				
	Material Permanente: Máquinas e Equipamentos de Escritório; - Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	21.000,00	35.000,00	45.000,00	101.000,00
S O M A		10.380.000,00	5.722.000,00	4.400.000,00	20.482.000,00
FUNÇÃO: 2	DEFESA E SEGURANÇA				
	POLÍCIA CIVIL				
	GUARDA MUNICIPAL				
PROGRAMA: 25	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica	-	40.000,00	80.000,00	120.000,00
	Material Permanente: Móveis e Utensílios; Armas; Outros Materiais de Uso Permanente	15.000,00	30.000,00	30.000,00	75.000,00
	SEGURANÇA DO TRÂNSITO				
SUBPROGRAMA: 25.1	COMISSÃO MUNICIPAL DO TRÂNSITO				
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica; Diversos Equipamentos e Instalações; Motores Elétricos	65.000,00	110.000,00	120.000,00	295.000,00
	Material Permanente: Material p/Sinalização; Outros Materiais de Uso Permanente	18.000,00	30.000,00	60.000,00	108.000,00
PROGRAMA: 26	DEFESA CONTRA SINISTROS				
	CORPO DE BOMBEIROS				
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica; Máquinas, Motores e Aparêlhos; Diversos Equipamentos e Instalações	517.000,00	150.000,00	150.000,00	817.000,00
SUBPROGRAMA: 26.2	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Móveis e Utensílios; Utensílios de Escritório; Outros Ma				

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1974	1975	1976	TOTAL
FUNÇÃO: 2 PROGRAMA: 42 SUBPROGRAMA: 42.1	teriais de Uso Permanente	83.000,00	82.000,00	50.000,00	185.000,00
	S O M A	899.000,00	412.000,00	490.000,00	1.801.000,00
	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</u>				
	<u>RODOVIÁRIOS</u>				
	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
FUNÇÃO: 4 PROGRAMA: 50 SUBPROGRAMA: 50.1	Obras Públicas: Pavimentação da Estrada Velha do Jundiá - Campinas - Convênio D.N.E.R.	400.000,00	872.000,00	1.000.000,00	2.272.000,00
	Equipamentos e Instalações: Tratores e Equipamentos Rodoviários; Auto- móveis, Caminhões e Outros Veículos de - tração Mecânica	3.000.000,00	2.000.000,00	1.560.000,00	6.560.000,00
	S O M A	3.400.000,00	2.872.000,00	2.560.000,00	8.822.000,00
	<u>INDÚSTRIA E COMÉRCIO</u>				
	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
FUNÇÃO: 5 PROGRAMA: 60 SUBPROGRAMA: 60.1	P L A N I D I L				
	Obras Públicas: Desapropriações; Prosseguimento e Conclu- são de Obras	5.500.000,00	5.993.000,00	6.195.000,00	17.688.000,00
	S O M A	5.500.000,00	5.993.000,00	6.195.000,00	17.688.000,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
FUNÇÃO: 6 PROGRAMA: 61 SUBPROGRAMA: 61.1	DIRETORIA DE ENSINO E ASSUNTOS GERAIS				
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica	30.000,00	40.000,00	40.000,00	110.000,00
	Material Permanente: Biblioteca e Discoteca; Máquinas e Equipa- mentos de Escritório; Materiais e Aceso- rios; Móveis e Utensílios; Outros Materia- is de Uso Permanente	29.000,00	30.000,00	35.000,00	94.000,00
	<u>ENSINO PRIMÁRIO</u>				
	SERVIÇO E INSTRUÇÃO PRIMÁRIA				
FUNÇÃO: 6 PROGRAMA: 61 SUBPROGRAMA: 61.1	Obras Públicas: Construção de Escolas Primárias; Desapro- priações; Reformas e Adaptações em Estabe- lecimento de Ensino Primário	3.100.000,00	3.455.000,00	3.490.000,00	10.045.000,00
	Material Permanente: Biblioteca e Discoteca; Móveis e Utensí- lios; Outros Materiais de Uso Permanente.	240.000,00	300.000,00	350.000,00	890.000,00
	<u>ENSINO PRIMÁRIO</u>				
	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	Material Permanente: Máquinas e Equipamentos p/ Escritório; - Móveis e Utensílios; Utensílios de Cozinha e Cozinha, etc; Outros Materiais de Uso Per- manente	82.000,00	90.000,00	250.000,00	422.000,00
FUNÇÃO: 6 PROGRAMA: 65 SUBPROGRAMA: 65.1	<u>ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA</u>				
	<u>BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL</u>				
	Material Permanente: Biblioteca e Discoteca (Convênio com o - Instituto Nacional do Livro) Lei nº1656/69	25.000,00	30.000,00	50.000,00	105.000,00
	<u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>				
	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
FUNÇÃO: 6 PROGRAMA: 66 SUBPROGRAMA: 66.1	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Móveis e Utensí- lios; Outros Materiais de Uso Permanente-	13.500,00	15.000,00	25.000,00	53.500,00
	<u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>				
	COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES				
	Material Permanente: Outros Materiais de Uso Permanente	10.000,00	10.000,00	30.000,00	50.000,00
	<u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>				

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1 9 7 4	1 9 7 5	1 9 7 6	T O T A L
PROGRAMA: 68	<u>PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO</u>				
SUBPROGRAMA: 68.1	MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL Material Permanente Móveis e Utensílios; Obras de Arte e Pa- ças p/ o Museu; Outros Materiais de Uso- Permanente	13.000,00	5.000,00	15.000,00	33.000,00
PROGRAMA: 69	<u>DIVERSOS</u>				
SUBPROGRAMA: 69.1	PARQUES INFANTIS Material Permanente: Biblioteca; Móveis; Outros Materiais de Uso Permanente	20.000,00	20.000,00	35.000,00	75.000,00
	S O M A	3.582.500,00	3.995.000,00	4.320.000,00	11.877.500,00
FUNÇÃO: 6	<u>S A Ú D E</u>				
PROGRAMA: 70	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
SUBPROGRAMA: 70.1	GABINETE DO SECRETÁRIO Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	10.000,00	15.000,00	25.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 71	<u>ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR</u>				
	Equipamentos e Instalações: Diversos Equipamentos e Instalações	-	550.000,00	750.000,00	1.300.000,00
	Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	-	90.000,00	60.000,00	150.000,00
PROGRAMA: 74	<u>PROFILAXIA DE MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIOSAS</u>				
SUBPROGRAMA: 74.1	SERVIÇO DE APREENÇÃO DE ANIMAIS E PROFILA- XIA CONTRA A RAIVA Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Móveis e Uten- sílios; Outros Materiais de Uso Perma- nente	8.000,00	45.000,00	55.000,00	118.000,00
	S O M A	18.000,00	700.000,00	900.000,00	1.618.000,00
FUNÇÃO: 7	<u>SEM-ESTAR SOCIAL</u>				
PROGRAMA: 83	<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>				
SUBPROGRAMA: 83.1	UNIDADES DE SERVIÇOS MÉDICO ASSISTENCIAL				
	Obras Públicas	-	150.000,00	300.000,00	450.000,00
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica; Diversos Equipamentos e Instalações	-	50.000,00	20.000,00	70.000,00
	Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	-	40.000,00	30.000,00	70.000,00
	S O M A	-	240.000,00	350.000,00	590.000,00
FUNÇÃO: 8	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>				
PROGRAMA: 90	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
SUBPROGRAMA: 90.2	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS Obras Públicas: Reformas e Adeaptações em Próprios Municí- pios	300.000,00	50.000,00	30.000,00	380.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Móveis e Utensí- lios; Utensílios p/ Escritório; Outros Ma- teriais de Uso Permanente	40.000,00	50.000,00	50.000,00	150.000,00
SUBPROGRAMA: 90.4	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Equipamentos e Instalações: Diversos Equipamentos e Instalações	5.000,00	30.000,00	30.000,00	65.000,00
	Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	10.000,00	10.000,00	15.000,00	35.000,00
PROGRAMA: 92	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>				

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1 9 7 4	1 9 7 5	1 9 7 6	T O T A L
PROGRAMA: 93 SUBPROGRAMA:93.1	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Outros Materi- ais de Uso Permanente	10.000,00	40.000,00	50.000,00	100.000,00
	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u> SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Obras Públicas: Novos Serviços de Iluminação	3.000.000,00	5.000.000,00	650.000,00	8.650.000,00
PROGRAMA: 94 SUBPROGRAMA:94.1	<u>RUAS E AVENIDAS</u> SERVIÇO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS Obras Públicas: Início de Obras: Pavimentação e Galerias Construção de Avenidas: Av. Marginal do Rio Jundiá; Av. Margi- nal do Rio Guapeva; Av. Radial Leste. Construção de Viadutos: Viaduto da Av. Marginal do Rio Jundiá s/ a FEPASA; Viaduto da Av. Radial Les- te s/ a Rua Antonio Zandoná; Viaduto - da Av. Marginal do Rio Guapeva s/FEPASA e Av. Marginal do Rio Jundiá; Viaduto - da Rua Vigário J.J. Rodrigues s/ Av.Mar- ginal do Rio Guapeva Construção de Pontilhões: Prosseguimento e Conclusão de Obras Av. Marginal do Corrego do Mato trecho entre Avenidas Jundiá e Marginal do - Rio Jundiá	148.195.000,00	8.000.000,00	200.000,00	156.395.000,00
	Equipamentos e Instalações: Diversos Equipamentos e Instalações	20.000,00	40.000,00	50.000,00	110.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios	12.000,00	20.000,00	30.000,00	62.000,00
PROGRAMA: 95 SUBPROGRAMA:95.1	<u>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u> SERVIÇOS DE JARDINS E PARQUES Obras Públicas: Construção de Praças Públicas; Reformas e Ampliação de Praças Públicas	200.000,00	300.000,00	140.000,00	640.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Outros Materi- ais de Uso Permanente	20.000,00	30.000,00	30.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 97	<u>CEMITÉRIO</u> Equipamentos e Instalações: Instalação de Para-Raios; Diversos Equipa- mentos e Instalações	30.000,00	50.000,00	80.000,00	170.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios, Móveis e Utensí- lios; Outros Materiais de Uso Permanente.	11.000,00	15.000,00	25.000,00	51.000,00
PROGRAMA: 99 SUBPROGRAMA:99.1	<u>DIVERSOS</u> SERVIÇOS DE TRANSPORTES Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica; Diversos Equipamentos e Instalações	55.000,00	15.000,00	90.000,00	160.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Outros Materi- ais de Uso Permanente	30.000,00	13.000,00	30.000,00	73.000,00
	S O M A	161.939.000,00	13.693.000,00	1.500.000,00	167.131.000,00
		175.780.000,00	33.938.200,00	21.250.000,00	230.968.200,00



JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa - Egrêgia Câmara Municipal o projeto de lei que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o triênio 1974/76, nos termos do artigo 23 da Lei nº 4.320/64 e do Ato Complementar - nº 43/69.

Os investimentos previstos para o triênio totalizarão duzentos e trinta milhões, novecentos e sessenta e nove mil e setecentos cruzeiros, correspondentes às despesas de capital consignadas no Orçamento Plurianual de Investimentos. - Conforme poderão os nobres Edis verificar, a maior carga de investimento recai no exercício de 1974, com Cr.\$ - - - - - 175.780.500,00, o que representa mais de 76% dos investimentos do triênio. Tal ênfase no primeiro exercício deve-se ao programa de execução de obras prioritárias a curto prazo, necessárias para elidir o ingresso prematuro do Município em situação de deseconomia, gerada pela insuportável pressão da demanda - crescente de serviços urbanos básicos. O vertiginoso desenvolvimento da indústria em Jundiaí é a causa primeira desta situação. A inexistência de planejamento a longo prazo nos últimos dez anos colocou o Município em situação altamente deficitária quanto aos serviços urbanos.

A pressão do novo contingente populacional sobre os serviços urbanos provoca exaustão da oferta de serviços públicos, cuja elasticidade é função da eficiência do Poder Público em prever e anteceder o aumento da demanda. Em assim não ocorrendo começa já a haver certa redução no compasso do progresso, face à evasão de novos contingentes para municípios melhor dotados. À medida em que aumenta o grau de desenvolvimento há uma descompressão migratória nas grandes áreas metropolitanas. Decorre deste fato, que haverá maior concentração migratória intra-regional, admitindo-se que o migrante se desloca - em função do grau de informação que possui acerca do mercado de trabalho na região. Estudos recentemente realizados indicam uma previsão de 280.000 habitantes em Jundiaí para 1980, com um crescimento geométrico anual de 5,57%. Esta previsão ainda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- fls. 8 -

é conservadora se considerarmos a expectativa de novos grandes investimentos industriais no Município.

Imaginando que realmente sejam 280.000 habitantes, isto representa um acréscimo de 55.000 novos habitantes em relação à estimativa do corrente ano, que é de 195.000 pessoas.

A infraestrutura urbana não tem acompanhado o ritmo deste crescimento, o que tem provocado deficits em quase todos os setores da oferta de serviços públicos. Presentemente há 29 indústrias em fase de instalação ou de expansão no Município. Os investimentos serão de Cr.\$ 171.764.500,00. Serão ocupados 4.061.240 metros quadrados de área, gerando no mínimo mais 8.015 empregos diretos.

A consequente aceleração do movimento migratório agravará profundamente a situação atual e trará grandes preocupações pela rápida elevação dos custos sociais, provocados pelo estrangulamento do sistema viário, de abastecimento de água e demais setores da infraestrutura.

Atualmente, apenas 45% da população pode considerar-se bem abastecida de água; 25% é precariamente abastecido e 30% não possuem rede de água domiciliar. Quanto a esgotos, 35% da população não é servida. Os 65% restantes são servidos por um sistema mal estruturado, que polui os cursos d'água naturais.

A cidade possui cerca de 3.600.000 m² de vias públicas, dos quais apenas 17% possui pavimentação asfáltica; 21% é pavimentado precariamente com paralelepípedos, e 62% permanece sem pavimentação, intransitável em boa parte. Dos 360 Km. de comprimento linear das vias públicas, 310 km. permanecem sem galerias de águas pluviais, ou seja, mais de 86% do total. Daí a frequência das inundações em épocas de chuva.

No setor de ensino primário há necessidade de mais 66 salas de aula, correspondentes a 7.920 alunos que estão ameaçados de ficar sem escola. Destas salas 22 deverão ser construídas pela Prefeitura e 44 pelo FECE.

No setor sanitário a situação do Município é alarmante. O índice de mortalidade infantil, em 1972, chegou-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- fls. 9 -

a 110 crianças mortas por cada 1.000 nascimentos, número exageradamente alto se considerarmos o maior índice da região em 1970, que foi de 78,3 por mil. Nações desenvolvidas apresentam, em média, coeficientes ao redor de 30 por mil, e poderíamos citar o caso da Noruega, onde o índice é de 16,4 por mil. - Como se vê, a mortalidade infantil tende a aumentar em Jundiaí, apesar do crescimento, ou melhor, por causa dele.

A principal causa são as verminoses e suas consequências (diminuição da resistência orgânica, bronco-pneumonias, verminóticas, desidratação, processos diarreicos, anemias, etc.). A experiência demonstra que a extensão da infraestrutura de saneamento básico e pavimentação faz com que a ocorrência de verminoses caia à metade, no mínimo, ou que significaria uma redução de 30% no nosso índice de mortalidade infantil. Ou seja, mais de 1.500 crianças deixariam de morrer por ano.

Como se vê é gravíssima a situação do Município, exigindo um esforço conjunto do Legislativo e do Executivo para uma obra de salvação.

O Plano Plurianual de Investimentos que ora submetemos à nobre Câmara Municipal é nossa resposta ao desafio que se nos depara.

O grande volume de investimentos a curto prazo caracteriza o ponto de vista que firmamos sobre a totalidade da situação que é de emergência e exige soluções de emergência.

No programa global, a grande ênfase são as obras de infraestrutura viária e de saneamento básico, que absorverão 72,36% dos investimentos. Os investimentos neste setor serão feitos a curto prazo (mais de 90% em 1974 e início de 1975). Trata-se de aliviar a pressão sobre a estrutura urbana e evitar o prematuro estrangulamento da mesma, abrindo-se boa acessibilidade a regiões ocupáveis do Município, permitindo sua expansão contínua e harmoniosa.

Os projetos para as obras viárias e de saneamento básico prevêem soluções naturais e econômicas, tendo em vista custos menores. Fundamentalmente haveria a construção de 3 vias estruturais semi-expressas de fundo de vale, aproveitan



do os cursos dos rios Jundiaí, Guapeva e do Córrego do Mato, e de uma via radial de penetração na direção leste. Para melhor esclarecimento, relevamos que estas obras criariam uma espécie de anel viário em torno do centro histórico da cidade, tirando maior proveito do sistema de ruas e avenidas existentes.

Estas vias darão uma nova estrutura básica urbana a Jundiaí, aliviando, além da pressão altista dos preços dos imóveis mais centrais, o congestionamento do tráfego urbano.

Na parte referente a saneamento básico, está prevista a retificação e canalização parcial dos vales destes cursos d'água, de modo a dar vazão tanto ao fluxo normal das águas como ao volume de águas pluviais que se acumulam nas épocas de chuva, eliminando as enchentes e inundações que hoje ocorrem.

É importante ressaltar que as obras viárias, as obras de saneamento básico e as obras de troncos de sistemas de esgoto e água potável são verticalmente integradas, havendo, portanto, substancial economia de escala na sua execução simultânea. Daí a inviabilidade de sua separação em programas distintos, e a absoluta necessidade de recursos suficientes para a execução total do plano. Qualquer outra alternativa seria, sem dúvida, muito mais onerosa, além de tecnicamente inviável.

Com as obras, estabelecer-se-á o arcabouço do sistema de saneamento básico. A extensão horizontal do mesmo será feita pelo D.A.E. com recursos próprios.

Além dos tópicos já examinados, merece menção o programa de prosseguimento e conclusão do Distrito Industrial. Esta importante iniciativa foi subestimada, quanto aos investimentos necessários. O orçamento plurianual que ora propomos prevê investimentos que serão, realmente, suficientes para fazer do Distrito uma realidade. Dezessete milhões, seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros serão investidos em desapropriações, prosseguimento e conclusão de obras.

Outro aspecto digno de atenção é o programa de expansão e renovação do parque de equipamentos rodoviários da Prefeitura, para o qual estão alocados Cr.\$ 6.550.000,00 no triênio.

Apesar da ênfase em obras de infraestrutura, po

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

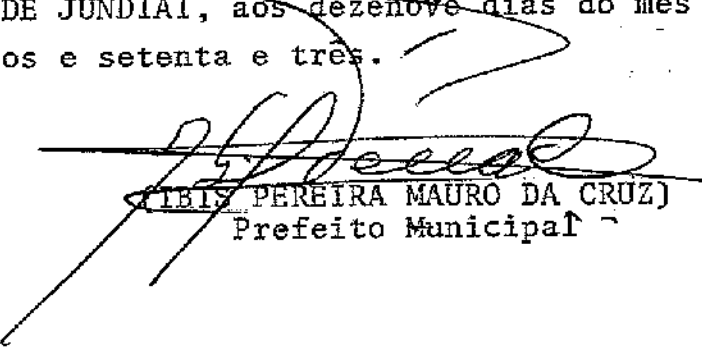


- fls. 11 -

dem os nobres Edis verificar que nenhuma atividade básica da -
Administração Municipal foi deixada de lado. Com os recursos -
provenientes da execução da nova política tributária, que eleva
rá a receita municipal em mais de 60%, existe possibilidade de
atender a tudo de modo mais completo, e ainda prover a base fi-
nanceira para tomada de recursos de terceiros, que possibilita-
rão a execução do grande programa de obras.

Diante das razões expostas, temos certeza que os
ilustre representantes do povo jundiaiense não nos negarão a in-
dispensável aprovação ao presente projeto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos dezanove dias do mês de
dezembro de mil novecentos e setenta e três.


(TIBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

v.b

Câmara Municipal de Jundiaí
ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 2.837

PROC. nº 13810,

PARECER Nº 1459/73 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. Oriundo do Executivo, o presente Projeto de Lei dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1974/1976, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 4.320/64 e do Ato Complementar nº 43, de 29/1/1969.
2. A propositura é legal, quanto à iniciativa e à competência, e atende às disposições do referido Ato Complementar e da citada lei 4.320.
3. Devidamente justificado, a fls. 9/13, este projeto está em condições de ser apreciado pelo Soberano Plenário.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.
5. Convém, todavia, transcrever o artigo 6º do Ato Complementar nº 43, aplicável aos Municípios: "ART. 6º - Através de proposição devidamente justificada, o Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, propor ao Congresso Nacional a revisão do Orçamento Plurianual de Investimentos, assim como acréscimo de exercícios para substituir os já vencidos."

S.m.e.

Jundiaí, 22. dezembro.1973.

Dr. Aginaldo de Bastos

Dr. Aginaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ab

jcb.



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

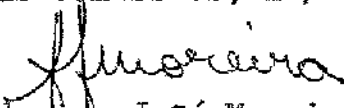
PROC. nº 13.810

Projeto de Lei nº 2.837 - versando sobre o PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS - para o triênio 1974/1976.

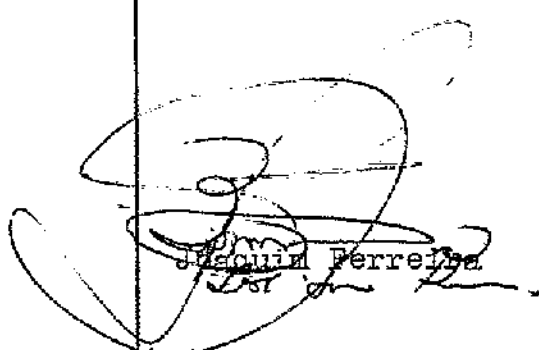
P A R E C E R Nº 195/73

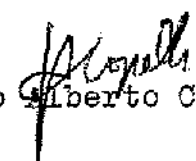
A propositura é legal, quanto à iniciativa e
à competência e atende às disposições do Ato Complementar nº 43,
de 29/1/1969 e da Lei 4320/64.

Sala das Comissões, 22/dezembro/1973.


Adonir José Moreira,
Presidente e Relator.

Carlos Ungaro


Joaquim Ferreira


João Alberto Copelli

Luiz Lourenço Gonçalves.



f-y/



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. nº 13.810

PROJETO DE LEI Nº 2837:- versando sobre o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS- para o triênio 1974/1976.

PARECER Nº 200/73

O Plano Plurianual de Investimentos, oriundo do Executivo, para o triênio 1974/1976, se encontra em condições no que tange ao seu mérito.

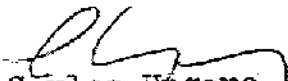
O único fato que estranhamos e, neste passo, queremos deixar consignado, é o fato desta proposição não ter chegado a esta Edilidade ao mesmo tempo do Projeto de Lei Orçamentária.

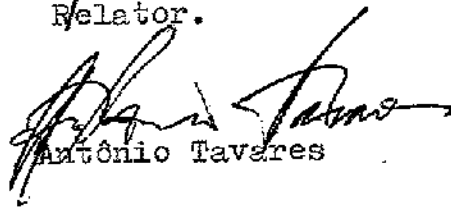
Preenchidos todos os requisitos e dada a necessidade da previsão estipulada pela lei 4320/64, nada temos a objetar.

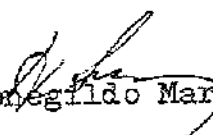
Portanto, somos Favoráveis.

Sala das Comissões, 22/dezembro/1973.


João Alberto Copelli,
Relator.


Carlos Ungaro,
Presidente.


Antônio Tavares


Hermenegildo Martinelli

Antônio Carlos de Castro Siqueira.

jr-y/



Serviço Taquigráfico

(ANAI)

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
7ª Ext	1.				19-12

O sr. ADONIRO JOSÉ MOREIRA: - Sr. Presidente, avoco o parecer e peço a suspensão dos trabalhos por até 15 minutos, ao mesmo tempo pediria a V.Exa. que convocasse os Assessores, dr. Aginaldo Bastos, dr. Archipo Fronságlio, dr. José Roberto Basile Bonito, para nos acompanharem à Sala das Comissões, para exararmos o parecer.

Sem revisão do Orador.



Serviço Taquigráfico

(ANAI)

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
7a.Ext.	1.	P.R.Pós			22.12

O sr.PRESIDENTE: - Convocamos os membros da CJR, sob a Presidência do ver. Adoniro José Moreira, também os Assessores, dr. Aguiinaldo Bastos, dr.Archipo e dr. José Roberto, para que atendam à solicitação do Presidente da CJR. - Nomeamos, ad hoc, para a CJR, os vereadores José Sílvia Bonassi e Antonio Tavares, em virtude da ausência de dois dos seus membros.

Suspensos os trabalhos por até 15 minutos. (14,43 hs.)

.....

O sr.PRESIDENTE: - Reabertos os trabalhos.

O sr.Elio Zilo: -(pela ordem) - Tendo em vista que o tempo solicitado pelo ver.Adoniro José Moreira não foi suficiente para a Comissão de Justiça e Redação, juntamente com os assessores jurídicos desta Casa, para examarem o parecer ,solicitaria a V.Exa. a interrupção dos trabalhos por mais até 30 minutos.

.....

O sr.PRESIDENTE: - Sessão suspensa por mais até 30 minutos, se necessários. (14,50 hs.).

.....

O sr.PRESIDENTE: - Reabertos os trabalhos.

O sr.Elio Zilo: - (pela ordem) - Tendo em vista que a CJR e a CFO ainda se encontram reunidas na Sala das Comissões, para examarem parecer, solicito a interrupção dos trabalhos por mais 30 minutos, se necessários.

O sr.PRESIDENTE: - Sessão interrompida por mais até 30 minutos, se necessários, para o trabalho das comissões. (15,25 hs.)

.....

Sem revisão do Orador



Serviço Taquigráfico

(ANAIS)

Sessão	Ordizlo	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
7a.Ext.	1.	P.R.Pós			22.12

O sr.PRESIDENTE: Reabertos os trabalhos (15,50 hs)
- Convocamos a presença do Presidente da CJR, ver.Adoniro José Mo-
reira, para o parecer ao Proj.de Lei 2837 - Plano Plurianual de In-
vestimentos para o triênio 1974/76.

.....

O sr.ADONIRO JOSÉ MOREIRA: (Parecer da CJR ao
Proj.de Lei 2837, da P.Municipal) - Sr.Presidente, srs.Vereadores,
a CJR ficou atenta para os projetos da Ordem do Dia, sendo que o
primeiro trata do Plano Plurianual de Investimentos para o triênio
1974/76. Com a Assessoria do dr.Aguinaldo Bastos e demais assesso-
res, este é o parecer da CJR: (18)

Sem revisão do Orador



Serviço Taquigráfico

(ANAIS)

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
7a.Ext.	1.	P.R.Pós	Adoniro J.Moreira		22.12.

Sr.Presidente, este é o parecer assinado pelo Presidente e pelo ver. João Alberto Copelli, faltando uma assinatura para que o mesmo se complete.

.....

O sr.PRESIDENTE: - Consultamos o ver. José Sílvia Bonassi, nomeado,ad hoc, para a CJR se acompanha o parecer.

O sr.José Sílvia Bonassi: - Acompanho o parecer.

O sr.PRESIDENTE: -Consultamos o ver. Antonio Tavares, membro ad hoc da CJR, se acompanha o parecer exarado.

O sr.Antonio Tavares: - Acompanho o parecer.

.....

O sr.PRESIDENTE-: - Sendo assim, colocamos em 1a. discussão o Proj.de Lei 2837. (pausa) - Está em votação. (pausa) - APROVADO, em 1a.discussão.

.....

O sr.PRESIDENTE: - Subentende-se pelo Parecer 200/73 que houve análise do Projeto pela C.F.O., e o parecer lê: - Parecer n. 200/73: (18)



câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.832

A Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispor até a importância de Cr\$ 230.969.700,00 (duzentos e trinta milhões, noventa e nove mil e setecentos cruzetiros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1974 a 1976, conforme segue:

F U N Ç Õ E S	1 9 7 4	1 9 7 5	1 9 7 6	T O T A L
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	312.200,00	545.000,00	1.160.200,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.360.000,00	5.722.000,00	4.400.000,00	20.482.000,00
DEFESA E SEGURANÇA	699.000,00	412.000,00	490.000,00	1.601.000,00
VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNI- CAÇÃO	3.400.000,00	2.872.000,00	2.550.000,00	8.822.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5.500.000,00	5.993.000,00	6.195.000,00	17.688.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	3.562.500,00	3.995.000,00	4.320.000,00	11.877.500,00
SAÚDE	18.000,00	700.000,00	900.000,00	1.618.000,00
BEM-ESTAR SOCIAL	-	240.000,00	350.000,00	590.000,00
SERVIÇOS URBANOS	151.938.000,00	13.693.000,00	1.500.000,00	167.131.000,00
T O T A I S	175.780.500,00	33.939.200,00	21.250.000,00	230.969.700,00

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo à presente lei.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao atendimento do mesmo investimento.

Art. 4º - As Receitas de Capital, para execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 1947 de 10 de dezembro de 1972, no que se refere aos exercícios de 1974 e 1975.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e três. (26/12/1 973).


Engº Henrique Victorio Franco,
Presidente.



câmara municipal de Jundiá

s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

c ó p i a 26 d e z e m b r o 73.

PM.12/73/182.

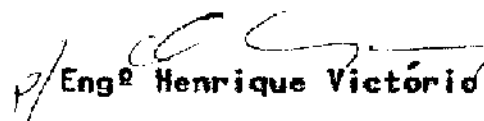
13.810

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção desse Executivo, temos a honra de encaminhar a V.Exª. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 2 837, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de corrente mês.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Exª. nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


Engº Henrique Victório Franco,
Presidente.

ANEXO:- duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ,
Digníssimo Prefeito Municipal de
Jundiá.

LEI Nº 2047, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 22/12/73, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 230.969.700,00 (duzentos e trinta milhões, noventa e seis mil e setecentos cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1974 a 1976, conforme segue:

F U N Ç Õ E S	1 9 7 4	1 9 7 5	1 9 7 6	T O T A L
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	312.200,00	545.000,00	1.160.200,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.360.000,00	5.722.000,00	4.400.000,00	20.482.000,00
DEFESA E SEGURANÇA	699.000,00	412.000,00	490.000,00	1.601.000,00
VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	3.400.000,00	2.872.000,00	2.550.000,00	8.822.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5.500.000,00	5.993.000,00	6.195.000,00	17.688.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	3.562.500,00	3.995.000,00	4.320.000,00	11.877.500,00
SAÚDE	18.000,00	700.000,00	900.000,00	1.618.000,00
BEM-ESTAR SOCIAL	-	240.000,00	350.000,00	590.000,00
SERVIÇOS URBANOS	151.938.000,00	13.693.000,00	1.500.000,00	167.131.000,00
T O T A I S	175.780.500,00	33.939.200,00	21.250.000,00	230.969.700,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- fls. 2 - Lei nº 2047 -

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexo à presente lei.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais, a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao atendimento do mesmo investimento.

Art. 4º - As Receitas de Capital, para execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "supervit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 1947, de 10 de dezembro de 1972, no que se refere aos exercícios de 1974 e 1975.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

(LEIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

vb

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Lei Complementar nº 03 de 07.12.1967
 Lei nº 4.320 - Artigo - 23
 Ato Complementar nº

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1974	1975	1976	TOTAL
FUNÇÃO: 0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>				
PROGRAMA: 00	<u>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO</u>				
	Equipamentos e Instalações	50.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00
	Material Permanente	100.000,00	45.000,00	50.000,00	195.000,00
PROGRAMA: 02	<u>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO</u>				
SUBPROGRAMA:02.1	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>				
	Material Permanente:				
	Biblioteca e Discoteca, Máquinas e Equipa - mentos p/escritório, Outros Materiais de uso permanente	22.000,00	50.000,00	70.000,00	142.000,00
SUBPROGRAMA:02.2	<u>JUNTA DE SERVIÇO MILITAR</u>				
	Material Permanente:				
	Máquinas e equipamentos p/escritório; Mó - veis e utensílios; outros materiais de uso permanente	6.000,00	8.000,00	10.000,00	24.000,00
PROGRAMA: 04	<u>PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>				
SUBPROGRAMA:04.1	<u>DIRETORIA DO PLANEJAMENTO</u>				
	Equipamentos e Instalações:				
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica	-	-	35.000,00	35.000,00
	Material Permanente				
	Biblioteca e Discoteca; Móveis e Utensílios; Filmes e Slides, Instrumentos p/Desenho e Engenharia; Outros Materiais de Uso Perma - nente	16.000,00	20.000,00	25.000,00	61.000,00
PROGRAMA: 05	<u>ATIVIDADES MEIO E APOIO TÉCNICO</u>				
SUBPROGRAMA:05.1	<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>				
	Material Permanente:				
	Biblioteca e Discoteca, Móveis e Utensíli - os, Outros Materiais de Uso Permanente ...	16.000,00	24.200,00	35.000,00	75.200,00
PROGRAMA: 09	<u>DIVERSOS</u>				
SUBPROGRAMA:09.2	<u>DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SEÇÕES SUBORDINADAS</u>				
	Equipamentos e Instalações:				
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica; Máquinas, Motores e Aparê - lhos	-	-	120.000,00	120.000,00
	Material Permanente:				
	Biblioteca, Discoteca; Máquinas e Equipa - mentos p/escritório; Móveis e utensílios .	18.000,00	40.000,00	50.000,00	108.000,00
SUBPROGRAMA:09.3	<u>SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</u>				
	Equipamentos e Instalações:				
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica	60.000,00	70.000,00	80.000,00	210.000,00
	Material Permanente:				
	Ferramentas e Utensílios; Móveis e Utensí - lios; Outros Materiais de uso permanente .	15.000,00	25.000,00	40.000,00	80.000,00
	S O M A	303.000,00	312.200,00	645.000,00	1.260.200,00
FUNÇÃO: 1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>				
PROGRAMA: 10	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
SUBPROGRAMA:02,2	<u>DIRETORIA DA FAZENDA</u>				
	Obras Públicas:				
	Desapropriações Diversas em Andamento ...	10.000.000,00	5.050.000,00	3.750.000,00	18.800.000,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1 9 7 4	1 9 7 5	1 9 7 6	T O T A L
PROGRAMA: 11	Equipamentos e Instalações: Automóveis, e Outros Veículos de tração Mecânica	30.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00
	Material Permanente: Biblioteca e Discoteca; Máquinas e Equipamentos p/Escritório; Móveis e Utensílios; Utensílios p/Escritório	111.000,00	135.000,00	60.000,00	306.000,00
	<u>ARRECADAÇÃO</u>				
	DIVISÃO DA RECEITA				
SUBPROGRAMA: 11.1	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de tração Mecânica	30.000,00	70.000,00	85.000,00	185.000,00
	Material Permanente: Máquinas e Utensílios; Utensílios p/Escritório	113.000,00	157.000,00	180.000,00	450.000,00
PROGRAMA: 12	<u>FISCALIZAÇÃO</u>				
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica	-	70.000,00	80.000,00	150.000,00
	Material Permanente: Móveis p/ Escritório	25.000,00	50.000,00	60.000,00	135.000,00
	<u>CONTABILIDADE</u>				
	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
SUBPROGRAMA: 16.1	Material Permanente: Máquinas e Equipamentos de Escritório; - Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	30.000,00	45.000,00	70.000,00	145.000,00
PROGRAMA: 19	<u>DIVERSOS</u>				
SUBPROGRAMA: 19.1	TESOURARIA				
	Material Permanente: Máquinas e Equipamentos de Escritório; - Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	21.000,00	35.000,00	45.000,00	101.000,00
	S O M A	10.360.000,00	5.722.000,00	4.408.000,00	20.482.000,00
FUNÇÃO: 2	<u>DEFESA E SEGURANÇA</u>				
PROGRAMA: 25	<u>POLÍCIA CIVIL</u>				
SUBPROGRAMA: 25.1	GUARDA MUNICIPAL				
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica	-	40.000,00	80.000,00	120.000,00
	Material Permanente: Móveis e Utensílios; Armas; Outros Materiais de Uso Permanente	16.000,00	30.000,00	30.000,00	76.000,00
	<u>SEGURANÇA DO TRÂNSITO</u>				
SUBPROGRAMA: 25.2	COMISSÃO MUNICIPAL DO TRÂNSITO				
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica; Diversos Equipamentos e Instalações; Motores Elétricos	65.000,00	110.000,00	120.000,00	295.000,00
	Material Permanente: Material p/Sinalização; Outros Materiais de Uso Permanente	18.000,00	30.000,00	60.000,00	108.000,00
	<u>DEFESA CONTRA SINISTROS</u>				
SUBPROGRAMA: 27.1	CORPO DE BOMBEIROS				
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica; Máquinas, Motores e Aparelhos; Diversos Equipamentos e Instalações	517.000,00	150.000,00	150.000,00	817.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Móveis e Utensílios; Utensílios de Escritório; Outros Ma				

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1 9 7 4	1 9 7 5	1 9 7 6	T O T A L
FUNÇÃO: 3 PROGRAMA: 42 SUBPROGRAMA: 42.1	teriais de Uso Permanente	83.000,00	52.000,00	50.000,00	185.000,00
	S O M A	83.000,00	52.000,00	50.000,00	185.000,00
	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</u>				
	<u>RODOVIÁRIOS</u>				
	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
FUNÇÃO: 4 PROGRAMA: 50 SUBPROGRAMA: 50.1	Obras Públicas:				
	Pavimentação da Estrada Velha de Jundiá - Campinas - Convênio D.N.E.R.	400.000,00	872.000,00	1.000.000,00	2.272.000,00
	Equipamentos e Instalações:				
	Tratores e Equipamentos Rodoviários; Auto- móveis, Caminhões e Outros Veículos de - tração Mecânica	3.000.000,00	2.000.000,00	1.550.000,00	6.550.000,00
	S O M A	3.400.000,00	2.872.000,00	2.550.000,00	8.822.000,00
FUNÇÃO: 5 PROGRAMA: 60 SUBPROGRAMA: 60.1	<u>INDÚSTRIA E COMÉRCIO</u>				
	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
	P L A N I D I L				
	Obras Públicas:				
	Desapropriações; Prosseguimento e Conclu- são de Obras	5.500.000,00	5.993.000,00	6.195.000,00	17.688.000,00
FUNÇÃO: 6 PROGRAMA: 61 SUBPROGRAMA: 61.1	S O M A	5.500.000,00	5.993.000,00	6.195.000,00	17.688.000,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
	DIRETORIA DE ENSINO E ASSUNTOS GERAIS				
	Equipamentos e Instalações:				
PROGRAMA: 65 SUBPROGRAMA: 65.1	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica	30.000,00	40.000,00	40.000,00	110.000,00
	Material Permanente:				
	Biblioteca e Discoteca; Máquinas e Equipa- mentos de Escritório; Materiais e Acessó- rios; Móveis e Utensílios; Outros Materia- is de Uso Permanente	29.000,00	30.000,00	35.000,00	94.000,00
	<u>ENSINO PRIMÁRIO</u>				
	SERVIÇO E INSTRUÇÃO PRIMÁRIA				
SUBPROGRAMA: 61.2	Obras Públicas:				
	Construção de Escolas Primárias; Desapro- priações; Reformas e Adaptações em Estab- lecimento de Ensino Primária	3.100.000,00	3.455.000,00	3.490.000,00	10.045.000,00
	Material Permanente:				
	Biblioteca e Discoteca; Móveis e Utensí- lios; Outros Materiais de Uso Permanente.	240.000,00	300.000,00	350.000,00	890.000,00
	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
PROGRAMA: 66 SUBPROGRAMA: 66.1	Material Permanente:				
	Máquinas e Equipamentos p/ Escritório; - Móveis e Utensílios; Utensílios de Cozinha e Cozinha, etc; Outros Materiais de Uso Per- manente	82.000,00	90.000,00	250.000,00	422.000,00
	<u>ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA</u>				
	<u>BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL</u>				
	Material Permanente:				
SUBPROGRAMA: 66.2	Biblioteca e Discoteca (Convênio com o - Instituto Nacional do Livro) Lei nº1656/69	25.000,00	30.000,00	50.000,00	105.000,00
	<u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>				
	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
	Material Permanente:				
	Ferramentas e Utensílios; Móveis e Utensí- lios; Outros Materiais de Uso Permanente-	13.500,00	15.000,00	25.000,00	53.500,00
PROGRAMA: 66 SUBPROGRAMA: 66.1	COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES				
	Material Permanente:				
	Outros Materiais de Uso Permanente	10.000,00	10.000,00	30.000,00	50.000,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1974	1975	1976	TOTAL
PROGRAMA: 68	<u>PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO</u>				
SUBPROGRAMA:68.1	MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL Material Permanente: Móveis e Utensílios; Obras de Arte e Pa- ças p/ o Museu; Outros Materiais de Uso- Permanente	13.000,00	5.000,00	15.000,00	33.000,00
PROGRAMA: 69	<u>DIVERSOS</u>				
SUBPROGRAMA:69.1	PARQUES INFANTIS Material Permanente: Biblioteca; Móveis; Outros Materiais de Uso Permanente	20.000,00	20.000,00	35.000,00	75.000,00
	S O M A	3.562.500,00	3.995.000,00	4.320.000,00	11.877.500,00
FUNÇÃO: 6	<u>S A Ú D E</u>				
PROGRAMA: 70	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
SUBPROGRAMA:70.1	GABINETE DO SECRETÁRIO Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	10.000,00	15.000,00	25.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 71	<u>ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR</u>				
	Equipamentos e Instalações: Diversos Equipamentos e Instalações	-	550.000,00	750.000,00	1.300.000,00
	Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	-	90.000,00	60.000,00	150.000,00
PROGRAMA: 74	<u>PROFILAXIA DE MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIOSAS</u>				
SUBPROGRAMA:74.1	SERVIÇO DE APREENÇÃO DE ANIMAIS E PROFILA- XIA CONTRA A RAIVA Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Móveis e Uten- sílios; Outros Materiais de Uso Perma- nente	3.000,00	45.000,00	65.000,00	115.000,00
	S O M A	13.000,00	700.000,00	900.000,00	1.615.000,00
FUNÇÃO: 7	<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>				
PROGRAMA: 83	<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>				
SUBPROGRAMA:83.1	UNIDADES DE SERVIÇOS MÉDICO ASSISTENCIAL Obras Públicas	-	150.000,00	300.000,00	450.000,00
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - da Tração Mecânica; Diversos Equipamentos e Instalações	-	50.000,00	20.000,00	70.000,00
	Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	-	40.000,00	30.000,00	70.000,00
	S O M A	-	240.000,00	350.000,00	590.000,00
FUNÇÃO: 8	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>				
PROGRAMA: 90	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
SUBPROGRAMA:90.2	DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS Obras Públicas: Reformas e Adaptações em Próprios Municí- pios	300.000,00	60.000,00	30.000,00	390.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Móveis e Utensí- lios; Utensílios p/ Escritório; Outros Ma- teriais de Uso Permanente	40.000,00	60.000,00	50.000,00	150.000,00
SUBPROGRAMA:90.4	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Equipamentos e Instalações: Diversos Equipamentos e Instalações	5.000,00	30.000,00	30.000,00	65.000,00
	Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	10.000,00	10.000,00	15.000,00	35.000,00
PROGRAMA: 92	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>				

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1974	1975	1976	TOTAL
PROGRAMA: 93 SUBPROGRAMA:93.1	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	10.000,00	40.000,00	50.000,00	100.000,00
	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>				
PROGRAMA: 94 SUBPROGRAMA:94.1	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Obras Públicas: Novos Serviços de Iluminação	3.000.000,00	5.000.000,00	650.000,00	8.650.000,00
	<u>RUAS E AVENIDAS</u>				
PROGRAMA: 95 SUBPROGRAMA:95.1	SERVIÇO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS Obras Públicas: Início de Obras: Pavimentação e Galerias Construção de Avenidas: Av. Marginal do Rio Jundiá; Av. Marginal do Rio Guapava; Av. Radial Leste. Construção de Viadutos: Viaduto da Av. Marginal do Rio Jundiá s/ a FEPASA; Viaduto da Av. Radial Leste s/ a Rua Antonio Zandoná; Viaduto - da Av. Marginal do Rio Guapava s/ FEPASA e Av. Marginal do Rio Jundiá; Viaduto - da Rua Vigário J.J. Rodrigues s/ Av. Marginal do Rio Guapava Construção de Pontilhões: Prosseguimento e Conclusão de Obras Av. Marginal do Corregio do Mato trecho entre Avenidas Jundiá e Marginal do - Rio Jundiá	148.195.000,00	8.000.000,00	200.000,00	156.395.000,00
	Equipamentos e Instalações: Diversos Equipamentos e Instalações	20.000,00	40.000,00	50.000,00	110.000,00
PROGRAMA: 96 SUBPROGRAMA:96.1	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios	12.000,00	20.000,00	30.000,00	62.000,00
	<u>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>				
PROGRAMA: 97 SUBPROGRAMA:97.1	SERVIÇOS DE JARDINS E PARQUES Obras Públicas: Construção de Praças Públicas; Reformas e Ampliação de Praças Públicas	200.000,00	300.000,00	140.000,00	640.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	20.000,00	30.000,00	30.000,00	80.000,00
PROGRAMA: 98 SUBPROGRAMA:98.1	<u>CEMITÉRIO</u> Equipamentos e Instalações: Instalação de Para-Relos; Diversos Equipamentos e Instalações	30.000,00	60.000,00	80.000,00	170.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios, Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente.	11.000,00	15.000,00	25.000,00	51.000,00
PROGRAMA: 99 SUBPROGRAMA:99.1	<u>DIVERSOS</u>				
	SERVIÇOS DE TRANSPORTES Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica; Diversos Equipamentos e Instalações	55.000,00	15.000,00	90.000,00	160.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	30.000,00	13.000,00	30.000,00	73.000,00
S O M A		151.938.000,00	13.693.000,00	1.500.000,00	167.131.000,00
		175.780.000,00	33.939.200,00	21.250.000,00	230.969.200,00

LEI Nº 2047, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 22/12/73, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 230.969.700 (duzentos e trinta milhões, novecentos e sessenta e nove mil e setecentos cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1974 a 1976, conforme segue:

FUNÇÕES	1974	1975	1976	TOTAL
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	312.200,00	545.000,00	1.160.200,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.360.000,00	5.722.000,00	4.400.000,00	20.482.000,00
DEFESA E SEGURANÇA	899.000,00	412.000,00	490.000,00	1.801.000,00
VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	3.400.000,00	2.872.000,00	2.550.000,00	8.822.000,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5.500.000,00	5.993.000,00	6.195.000,00	17.688.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	3.562.500,00	3.995.000,00	4.820.000,00	11.877.500,00
SAÚDE	18.000,00	700.000,00	900.000,00	1.618.000,00
BEM-ESTAR SOCIAL		240.000,00	350.000,00	590.000,00
SERVIÇOS URBANOS	151.938.000,00	13.693.000,00	1.500.000,00	167.131.000,00
TOTAIS	175.780.500,00	33.939.200,00	21.250.000,00	230.969.700,00

Art. 2.º — No cumprimento do disposto no artigo 1.º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimento, anexo à presente lei.

Art. 3.º — Não atingidos, no exercício, os limites parciais, a que se refere o artigo 2.º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao atendimento do mesmo investimento.

Art. 4.º — As Receitas de Capital para execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2.º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5.º — Fica revogada a Lei nº 1947, de 10 de dezembro de 1972, no que se refere aos exercícios de 1974 e 1975.

Art. 6.º — Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.

ARNALDO CARRARO
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos

Lei Complementar nº 03 de 07.12.1967
Lei nº 4.320 - Artigo - 23
Act Complementar nº

E S P E C I F I C A Ç Ã O					1974	1975	1976	TOTAL
FUNÇÃO: 0	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 00	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO							
	Equipamentos e Instalações	50.000,00	30.000,00	30.000,00	110.000,00			
	Material Permanente	100.000,00	45.000,00	50.000,00	195.000,00			
PROGRAMA: 02	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO							
SUBPROGRAMA: 02.1	GABINETE DO PREFEITO							
	Material Permanente:							
	Biblioteca e Discoteca; Máquinas e Equipa- mentos p/escritório; Outros Materiais de uso permanente	22.000,00	50.000,00	70.000,00	142.000,00			
SUBPROGRAMA: 02.2	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR							
	Material Permanente:							
	Máquinas e equipamentos p/escritório; Mó- veis e utensílios; Outros materiais de uso permanente	6.000,00	8.000,00	10.000,00	24.000,00			
PROGRAMA: 04	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO							
SUBPROGRAMA: 04.1	DIRETORIA DO PLANEJAMENTO							
	Equipamentos e Instalações:							
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica	-	-	35.000,00	35.000,00			
	Material Permanente:							
	Biblioteca e Discoteca; Móveis e Utensílios Filmes e Slides, Instrumentos p/Desenho e Engenharia; Outros Materiais de Uso Perma- nente	16.000,00	20.000,00	25.000,00	61.000,00			
PROGRAMA: 05	ATIVIDADES MEIO E ASESSESSAMENTO TÉCNICO							
SUBPROGRAMA: 05.1	PRECATORIA JURÍDICA							
	Material Permanente:							
	Biblioteca e Discoteca; Móveis e Utensíli- os; Outros Materiais de Uso Permanente ..	16.000,00	24.200,00	35.000,00	75.200,00			
PROGRAMA: 06	DIVERSOS							
SUBPROGRAMA: 06.2	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SEÇÕES SUBORDINADAS							
	Equipamentos e Instalações:							
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica; Máquinas, Motores e Acce- lhos	-	-	120.000,00	120.000,00			
	Material Permanente:							
	Biblioteca, Discoteca; Máquinas e Equipa- mentos p/escritório; Móveis e utensílios ..	16.000,00	40.000,00	50.000,00	106.000,00			
SUBPROGRAMA: 07.3	SERVIÇO FUMENÁRIO MUNICIPAL							
	Equipamentos e Instalações:							
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica	60.000,00	70.000,00	80.000,00	210.000,00			
	Material Permanente:							
	Ferramentas e Utensílios; Móveis e Utensí- lios; Outros Materiais de uso permanente ..	15.000,00	25.000,00	40.000,00	80.000,00			
	S O M A	342.000,00	312.200,00	565.000,00	1.219.200,00			
FUNÇÃO: 1	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
PROGRAMA: 20	DIRETORIA DA FAZENDA							
SUBPROGRAMA: 20.2	Outras Publicações: Despesas Diversas em Arrendamento ...	10.000.000,00	5.050.000,00	3.750.000,00	18.800.000,00			

E S P E C I F I C A Ç Ã O					1974	1975	1976	TOTAL
PROGRAMA: 11	ABRECAÇÃO							
SUBPROGRAMA: 11.1	DIVISÃO DA RECEITA							
	Equipamentos e Instalações:							
	Automóveis, e Outros Veículos de tração mecânica	30.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00			
	Material Permanente:							
	Biblioteca e Discoteca; Máquinas e Equi- pamentos p/escritório; Móveis e Utensí- lios; Utensílios p/escritório	111.000,00	135.000,00	60.000,00	306.000,00			
PROGRAMA: 12	ESPECIALIZAÇÃO							
SUBPROGRAMA: 12.1	DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
	Equipamentos e Instalações:							
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de tração mecânica	30.000,00	70.000,00	85.000,00	185.000,00			
	Material Permanente:							
	Máquinas e Utensílios; Utensílios p/escr- tório	112.000,00	167.000,00	180.000,00	459.000,00			
PROGRAMA: 16	CONTABILIDADE							
SUBPROGRAMA: 16.1	DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
	Material Permanente:							
	Máquinas e Equipamentos de Escritório; - Móveis e Utensílios; Outros Materiais de uso Permanente	30.000,00	45.000,00	70.000,00	145.000,00			
PROGRAMA: 19	DIVERSOS							
SUBPROGRAMA: 19.1	TESOURARIA							
	Material Permanente:							
	Máquinas e Equipamentos de Escritório; - Móveis e Utensílios; Outros Materiais de uso Permanente	21.000,00	35.000,00	45.000,00	101.000,00			
	S O M A	10.390.000,00	5.722.000,00	4.400.000,00	20.492.000,00			
FUNÇÃO: 2	DEFESA E SEGURANÇA							
PROGRAMA: 25	POLÍCIA CIVIL							
SUBPROGRAMA: 25.1	GUARDA MUNICIPAL							
	Equipamentos e Instalações:							
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de tração mecânica	-	40.000,00	80.000,00	120.000,00			
	Material Permanente:							
	Móveis e Utensílios; Armas; Outros Mate- riais de uso Permanente	16.000,00	30.000,00	30.000,00	76.000,00			
PROGRAMA: 26	SEGURANÇA DO TRÂNSITO							
SUBPROGRAMA: 26.2	COMISSÃO MUNICIPAL DO TRÂNSITO							
	Equipamentos e Instalações:							
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de tração mecânica; Diversos Equipamentos e Instalações; Máquinas Elétricas	65.000,00	110.000,00	120.000,00	295.000,00			
	Material Permanente:							
	Material p/Sinalização; Outros Materiais- de uso Permanente	18.000,00	30.000,00	60.000,00	108.000,00			
PROGRAMA: 27	DEFESA CONTRA SINISTROS							
SUBPROGRAMA: 27.1	COMITÊ DE ENFERMOS							
	Equipamentos e Instalações:							
	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de tração mecânica; Máquinas, Motores e Aparatos; Diversos Equipamentos e Junta- ções	517.000,00	150.000,00	150.000,00	817.000,00			
	Material Permanente:							
	Ferramentas e Utensílios; Móveis e Utensí- lios; Utensílios de Escritório; Outros Ma-							

E S P E C I F I C A Ç Ã O		1974	1975	1976	TOTAL
FUNÇÃO: 3 PROGRAMA: 42 SUBPROGRAMA: 42.1	ateriais de Uso Permanente	83.000,00	52.000,00	50.000,00	185.000,00
	S O M A	689.000,00	412.000,00	490.000,00	1.601.000,00
	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</u>				
	<u>RODOVIÁRIOS</u>				
FUNÇÃO: 4 PROGRAMA: 50 SUBPROGRAMA: 50.1	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
	Obras Públicas:				
	Pavimentação da Estrada Velha da Jundiá-Campinas - Convênio D.N.E.R.	400.000,00	872.000,00	1.000.000,00	2.272.000,00
	Equipamentos e Instalações:				
FUNÇÃO: 5 PROGRAMA: 60 SUBPROGRAMA: 60.1	Tratores e Equipamentos Rodoviários; Auto-móveis, Caminhões e Outros Veículos de - tração Mecânica	3.000.000,00	2.000.000,00	1.550.000,00	6.550.000,00
	S O M A	3.400.000,00	2.872.000,00	2.550.000,00	8.822.000,00
	<u>INDÚSTRIA E COMÉRCIO</u>				
	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
FUNÇÃO: 5 PROGRAMA: 60 SUBPROGRAMA: 60.1	P L A N I D I L				
	Obras Públicas:				
	Desapropriações; Prosseguimento e Conclusão de Obras	5.500.000,00	5.993.000,00	6.195.000,00	17.688.000,00
	S O M A	5.500.000,00	5.993.000,00	6.195.000,00	17.688.000,00
FUNÇÃO: 5 PROGRAMA: 60 SUBPROGRAMA: 60.1	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>				
	DIRETORIA DE ENSINO E ASSUNTOS GERAIS				
	Equipamentos e Instalações:				
FUNÇÃO: 5 PROGRAMA: 60 SUBPROGRAMA: 60.1	Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - de Tração Mecânica	30.000,00	40.000,00	40.000,00	110.000,00
	Material Permanente:				
	Biblioteca e Discoteca; Máquinas e Equipamentos de Escritório; Materiais e Acessórios; Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	29.000,00	30.000,00	35.000,00	94.000,00
	<u>ENSINO PRIMÁRIO</u>				
FUNÇÃO: 5 PROGRAMA: 60 SUBPROGRAMA: 60.1	SERVIÇO E INSTRUÇÃO PRIMÁRIA				
	Obras Públicas:				
	Construção de Escolas Primárias; Desapropriações; Reforma e Adaptações em Estabelecimento de Ensino Primário	3.100.000,00	3.455.000,00	3.490.000,00	10.045.000,00
	Material Permanente:				
FUNÇÃO: 5 PROGRAMA: 60 SUBPROGRAMA: 60.1	Biblioteca e Discoteca; Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	240.000,00	300.000,00	350.000,00	890.000,00
	<u>SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>				
	Material Permanente:				
	Máquinas e Equipamentos p/ Escritório; Móveis e Utensílios; Utensílios de Cozinha e Cozinha, etc; Outros Materiais de Uso Permanente	82.000,00	90.000,00	250.000,00	422.000,00
FUNÇÃO: 5 PROGRAMA: 60 SUBPROGRAMA: 60.1	<u>ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA</u>				
	<u>BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL</u>				
	Material Permanente:				
	Biblioteca e Discoteca (Convênio com o Instituto Nacional do Livro) Lei nº1656/69	25.000,00	30.000,00	50.000,00	105.000,00
FUNÇÃO: 5 PROGRAMA: 60 SUBPROGRAMA: 60.1	<u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u>				
	<u>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA</u>				
	Material Permanente:				
	Ferramentas e Utensílios; Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	13.500,00	15.000,00	25.000,00	53.500,00
FUNÇÃO: 5 PROGRAMA: 60 SUBPROGRAMA: 60.2	<u>COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES</u>				
	Material Permanente:				
	Outros Materiais de Uso Permanente	10.000,00	10.000,00	30.000,00	50.000,00



**Prefeitura do
Município
de Jundiá**
Atos Oficiais

LEI
N.º 2047,
DE 28
DE DEZEMBRO
DE 1973

(Conclusão
da página 7)

ESPECIFICAÇÃO		1974	1975	1976	TOTAL
PROGRAMA: 68 SUBPROGRAMA: 68.1	PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL Material Permanente: Móveis e Utensílios; Obras de Arte e Pa- ças p/ o Museu; Outros Materiais de Uso- Permanente	13.000,00	5.000,00	15.000,00	33.000,00
PROGRAMA: 69 SUBPROGRAMA: 69.1	DIVERSOS PARQUES INFANTIS Material Permanente: Biblioteca; Móveis; Outros Materiais de Uso Permanente	20.000,00	20.000,00	35.000,00	75.000,00
S O M A		3.582.500,00	3.795.000,00	4.320.000,00	11.697.500,00
FUNÇÃO: 6 PROGRAMA: 70 SUBPROGRAMA: 70.1	S A Ú D E ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	10.000,00	15.000,00	25.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 71	ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR Equipamentos e Instalações: Diversos Equipamentos e Instalações	-	550.000,00	750.000,00	1.300.000,00
	Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	-	90.000,00	60.000,00	150.000,00
PROGRAMA: 74 SUBPROGRAMA: 74.1	PROFILAXIA DE MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIOSAS SERVIÇO DE APROPRIAÇÃO DE ANIMAIS E PROFILA- XIA CONTRA A RAIVA Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Móveis e Uten- sílios; Outros Materiais de Uso Perma- nente	8.000,00	45.000,00	65.000,00	118.000,00
S O M A		18.000,00	700.000,00	900.000,00	1.618.000,00
FUNÇÃO: 7 PROGRAMA: 83 SUBPROGRAMA: 83.1	BEM-ESTAR SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADES DE SERVIÇOS MÉDICO ASSISTENCIAL Obras Públicas	-	150.000,00	300.000,00	450.000,00
	Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos - da Tração Mecânica; Diversos Equipamentos e Instalações	-	50.000,00	20.000,00	70.000,00
	Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	-	40.000,00	30.000,00	70.000,00
S O M A		-	240.000,00	350.000,00	590.000,00
FUNÇÃO: 8 PROGRAMA: 90 SUBPROGRAMA: 90.2	SERVIÇOS URBANOS ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS Obras Públicas: Reformas e Adaptações em Próprios Municí- pios	300.000,00	60.000,00	30.000,00	390.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Móveis e Uten- sílios; Utensílios p/ Escritório; Outros Ma- teriais de Uso Permanente	40.000,00	60.000,00	50.000,00	150.000,00
SUBPROGRAMA: 90.4	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Equipamentos e Instalações: Diversos Equipamentos e Instalações	5.000,00	30.000,00	30.000,00	65.000,00
	Material Permanente: Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	10.000,00	10.000,00	15.000,00	35.000,00

PROGRAMA: 93 SUBPROGRAMA: 93.1	<u>MANEJO PÚBLICO</u> Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	10.000,00	40.000,00	50.000,00	100.000,00
	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u> SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Obras Públicas: Novos Serviços de Iluminação	3.000.000,00	5.000.000,00	550.000,00	8.550.000,00
PROGRAMA: 94 SUBPROGRAMA: 94.1	<u>RUAS E AVENIDAS</u> SERVIÇO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS Obras Públicas: Início de Obras: Pavimentação e Galerias Construção de Avenidas: Av. Marginal do Rio Jundiá; Av. Marginal do Rio Guapeva; Av. Radial Leste. Construção de Viadutos: Viaduto da Av. Marginal do Rio Jundiá s/ a FEPASA; Viaduto da Av. Radial Leste s/ a Rua Antonio Zandoná; Viaduto da Av. Marginal do Rio Guapeva s/ FEPASA e Av. Marginal do Rio Jundiá; Viaduto da Rua Vigário J.J. Rodrigues s/ Av. Marginal do Rio Guapeva Construção de Pontilhões: Prosseguimento e Conclusão de Obras Av. Marginal do Corrego do Mato trecho entre Avenidas Jundiá e Marginal do Rio Jundiá	148.195.000,00	8.000.000,00	200.000,00	156.395.000,00
	Equipamentos e Instalações: Diversos Equipamentos e Instalações	20.000,00	40.000,00	50.000,00	110.000,00
PROGRAMA: 95 SUBPROGRAMA: 95.1	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios	12.000,00	20.000,00	30.000,00	62.000,00
	<u>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u> SERVIÇOS DE JARDINS E PARQUES Obras Públicas: Construção de Praças Públicas; Reformas e Ampliação de Praças Públicas	200.000,00	300.000,00	140.000,00	640.000,00
PROGRAMA: 97	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	20.000,00	30.000,00	30.000,00	80.000,00
	<u>CEMITÉRIO</u> Equipamentos e Instalações: Instalação de Para-Raios; Diversos Equipamentos e Instalações	30.000,00	60.000,00	80.000,00	170.000,00
PROGRAMA: 99 SUBPROGRAMA: 99.1	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios, Móveis e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	11.000,00	15.000,00	25.000,00	51.000,00
	<u>DIVERSOS</u> SERVIÇOS DE TRANSPORTES Equipamentos e Instalações: Automóveis, Caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica; Diversos Equipamentos e Instalações	55.000,00	15.000,00	90.000,00	160.000,00
	Material Permanente: Ferramentas e Utensílios; Outros Materiais de Uso Permanente	30.000,00	13.000,00	30.000,00	73.000,00
	S D M A	151.938.000,00	13.693.000,00	1.500.000,00	167.131.000,00
		175.780.000,00	33.939.200,00	21.250.000,00	230.969.200,00